



FeiradaMúsica2017

## REGULAMENTO

### 1 - APRESENTAÇÃO

Realizada desde 2002 pela Associação dos Produtores de Cultura do Ceará (PRODISC), a Feira da Música é um espaço de convergência de interesses que de forma democrática e criativa, congrega participantes, possibilitando trocas de informações e conhecimento, intercâmbio, circulação e geração de negócios para o setor.

Na sua décima sexta edição, a Feira da Música anuncia o novo ciclo, sintonizado com as conquistas e ações realizadas em seus primeiros quinze anos de atuação. Em 2002, sua atenção estava voltada para a cena local, reconhecendo os artistas e o mercado, mapeando oportunidades e desbravando cenários. Poucos anos depois, a Feira abriu seu foco e expandiu as atuações para o Norte e Nordeste e, posteriormente, acabou ganhando repercussão nacional, levando para os holofotes de todo o Brasil o espectro da música independente.

Agora, o evento volta a olhar para as suas origens, ajustando o foco novamente para a cena local neste segundo ciclo. É hora de reconhecer os avanços que muitas bandas e artistas ganharam ao longo do primeiro ciclo e voltar os olhares para a nova cena local, revisitando o cenário cearense agora com maturidade diferente, cenários novos e oportunidades que devem ser aproveitadas. O objetivo desta edição é renovar o olhar para o cenário local da música, dando espaço para bandas e artistas que ainda não tiveram a chance de mostrar o seu trabalho e re-descobrir essa cena que é famosa por sua criatividade, autenticidade e diversidade.

Dando suporte de formação com foco nos cenários musicais, a Feira da Música atenta para o mercado como vitrine e show, buscando resultado a médio e longo prazo para esses artistas, dando condição e conhecimento para que eles possam continuar avançando no pós o evento.

### 2 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição é gratuita para banda/músico e acontecerá no período de 03 à 13 de outubro de 2017.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: <http://mapa.cultura.ce.gov.br/projeto/766/>

2.3. Somente banda/músico do estado do Ceará poderão participar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas por um agente cultural pessoa física responsável que inscreverá o músico (agente individual) ou banda (agente coletivo).

2.5. A banda/músico deverá anexar material e documentos abaixo no seu perfil e/ou no formulário de inscrição conforme solicitado no mesmo:

#### 2.5.1 Release

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CULTURA DO CEARÁ – PRODISC  
Rua General Bezerril, 26 sala 11, Centro, Praça dos Leões | Fortaleza | CE  
CEP: 60.055-100 | Fone: (85) 3262. 5011  
[www.prodisc.org.br](http://www.prodisc.org.br) | [secretaria@prodisc.org.br](mailto:secretaria@prodisc.org.br)  
CNPJ: 04.462.337/0001-71

2.5.2 02 fotos em alta resolução (tamanho acima de 1Mb)

2.5.3 links para 03 músicas

2.5.4 mapa de palco e rider técnico

2.5.5 ficha técnica (nome completo, nome artístico e função de todos os integrantes que irão participar da apresentação na Feira da Música

2.5.6 vídeo (opcional)

2.5.7 outro material que achar interessante enviar para análise - portfólio, clipping, etc (opcional)

### **3 - SELEÇÃO:**

3.1. Serão selecionados 16 projetos musicais de bandas/músicos cearenses para apresentação na programação da Feira da Música 2017, podendo cada um ser selecionado para uma das duas modalidades que a Feira oferece esse ano: “Show musical” ou “Show business”, cabendo a curadoria do evento definir em que modalidade o projeto irá participar.

3.2. A ausência de material e documentação no ato da inscrição (item 2.4.), é critério desclassificatório.

3.3. Será publicado dia 20 de outubro de 2017 nas redes sociais e no site da feira, as bandas/músicos selecionados para participarem da 16ª Feira da Música.

3.4. As bandas/músicos selecionados que residem fora da capital Fortaleza e região metropolitana, a organização da feira disponibilizará apenas cachê, hospedagem e alimentação, ficando a cargo dos selecionados o transporte.

### **4 - PAGAMENTO DE CACHÊ:**

4.1. Os selecionados deverão indicar um responsável pessoa jurídica representá-lo para fins de recebimento do cachê.

4.2 Os selecionados deverão apresentar nota fiscal e a documentação abaixo listada do seu representante pessoa jurídica:

4.1.1. Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor Individual

4.1.2. Cartão do CNPJ

4.1.3. Certidão Negativa Municipal

4.1.4. Certidão Negativa Estadual

4.1.5. Certidão Negativa Federal

4.1.6. Certidão Negativa FGTS

4.1.7. Certidão Negativa Trabalhista



FeiradaMúsica2017

4.1.8. Cópia do RG e CPF, comprovante do endereço do representante legal da empresa

4.1.9 Carta de Exclusividade do Artista/Banda (será enviado modelo para os selecionados)

## 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. As bandas/músicos selecionados autorizam o uso das músicas e imagens para efeitos de divulgação, sem cobrança de ônus.

5.2. A organização da feira poderá retirar a qualquer momento a banda/músico que não cumprir as normas deste regulamento.

Fortaleza, 03 de Outubro de 2017

Thais Siqueira de Andrade  
Produção Executiva XVI Feira da Música